



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**‘PORTARIA Nº 397/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**RETIFICAÇÃO NOMEAR OS MEMBROS
QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA
APOIO E ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DE PARCERIAS A SEREM
CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA 366 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Onde se lê:

Nomear , a partir de 01 de março de 2021, os membros que compõem a Comissão de monitoramento e Avaliação para apoio e Acompanhamento da Execução de Parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº13.019/14 e o Decreto Municipal nº112/2018, passando a constar os seguintes membros:

- GISLAINE DA CONCEIÇÃO MARCELINO
- RAMINIE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
- VAENDER PESSOA DE CASTRO

Leia - se:

Nomear , a partir de 01 de março de 2021, os membros que compõem a Comissão de monitoramento e Avaliação para apoio e Acompanhamento da Execução de Parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº13.019/14 e o Decreto Municipal nº112/2018, passando a constar os seguintes membros:

- GISLENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO
- RAMINIE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
- VAENDER PESSOA DE CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

João Monlevade, em 12 de Março de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Março de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo